



**MEDICINA**  
LISBOA

## **DESPACHO 1/2019**

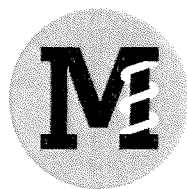
### **Tabela de emolumentos para os atos requeridos nos serviços da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa**

Nos termos do artigo 30.º n.º 4.º *in fine* dos Estatutos da ULisboa, homologados pelo Despacho normativo n.º 1 -A/2016, de 29 de fevereiro, publicados em *Diário da República* 2.ª série n.º 42 de 1 de março e dos artigos 2.º e 41.º n.º 2, dos Estatutos da Faculdade de Medicina da ULisboa, publicados por Despacho n.º 5323-A/2018, no *Diário da República* 2.ª série, n.º 102, de 28 de maio, o Conselho de Gestão da Faculdade de Medicina da ULisboa, reunido em 8 de janeiro de 2019 deliberou:

- 1 — Aprovar a Tabela de Emolumentos para os atos requeridos na Faculdade de Medicina da ULisboa, que se publica em anexo e é parte integrante do presente despacho.
- 2 — Revogar a Tabela de Emolumentos para os atos praticados na Faculdade de Medicina da ULisboa, publicada em anexo ao Despacho n.º 6968/2016, *Diário da República*, 2.ª série n.º 101, de 25 de maio;
- 3 — A presente Tabela de Emolumentos produz efeitos a 9 de janeiro de 2019.

Lisboa, 8 de janeiro de 2019.

Prof. Doutor Fausto J. Pinto  
(Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)



**MEDICINA**  
LISBOA

fl

## ANEXO

### Tabela de emolumentos para os atos requeridos nos serviços da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

I — São aplicáveis a todos os cursos da ULisboa, independentemente de onde é requerido o ato, os valores que constam da Parte A da Tabela de emolumentos para os atos praticados nos Serviços Centrais da Reitoria da ULisboa (Despacho n.º 3968/2015, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 77, de 21 de abril).

II — São aplicáveis aos cursos geridos nos serviços da Faculdade de Medicina e às atividades realizadas por estes serviços que não estejam contempladas na tabela acima referida, os seguintes valores:

Descrição	Valor (€)
<b>1. Diplomas não conferentes de grau académico:</b>	
1.1. Cursos de doutoramento (componente curricular) .....	80,00
1.2. Cursos de mestrado (componente curricular) .....	80,00
1.3. Cursos de especialização .....	80,00
<b>2. Admissão a Provas Académicas:</b>	
2.1. Mestrado .....	180,00
2.2. Doutoramento .....	500,00
2.3. Doutoramento ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto .....	2.500,00
2.4. Agregação .....	600,00
2.5. Habilitação para o exercício de atividades de coordenação científica .....	600,00
<b>3. Certificados:</b>	
3.1. De conclusão de grau (bacharelato, licenciatura, mestrado e doutoramento), de outros cursos não conferentes de grau, de provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, de obtenção do título de agregado e das respetivas equivalências legais .....	20,00
3.2. De aptidão, de matrícula, de inscrições, de frequência ou de exame e de conduta académica .....	10,00
3.3. De narrativa ou de teor .....	10,00
3.4. De cargas horárias e conteúdos programáticos, por unidade curricular, trabalho ou estágio .....	7,50
	(com limite de 150,00)
3.5. Certidão de equivalência de licenciatura .....	20,00
3.6. Certidão por fotocópia:	
3.6.1. Uma só folha .....	5,00
3.6.2. Por cada folha que exceda a 1.ª .....	1,00
<b>4. Creditação de Conhecimentos e Competências Académicas, Profissionais ou Adquiridas:</b>	



**MEDICINA**  
LISBOA

#### **4. Creditação de Conhecimentos e Competências Académicas, Profissionais ou Adquiridas:**

- 4.1. Pedido de creditação de conhecimentos e competências até 6 créditos requeridos ....40,00  
4.2. Pedido de creditação das atividades do Núcleo Curricular Optativo, quando organizadas pela Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL), Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina (AEFML), Associação Nacional de Estudantes de Medicina (ANEM) e Federação Internacional de Associações de Estudantes de Medicina (IFMSA) até 6 créditos requeridos .....10,00  
4.3. Pedido de creditação das atividades do Núcleo Curricular Optativo em que estejam incluídas atividades organizadas pelas entidades referidas no número anterior e atividades organizadas por outras entidades, até 6 créditos requeridos .....40,00  
4.4. Por cada crédito requerido, para além dos 6 referidos em 4.1., 4.2. e 4.3 .....5,00  
4.5. Para pedidos de Equiparação de Formação Académica, por área disciplinar (sem créditos associados) .....20,00  
4.6. Montante máximo de emolumentos devidos pela creditação de conhecimentos e competências, calculado nos termos dos números 4.1. a 4.5 (Quando no processo de creditação não for indicado o número de créditos, deverá ser cobrado o valor máximo)...250,00

#### **5. Candidaturas a ingresso:**

- 5.1. Regimes de reingresso e mudança de par Instituição / Curso .....60,00  
5.2. Outros concursos especiais de acesso .....60,00  
5.3. Concurso Especial para Acesso ao Curso de Medicina por Titulares do Grau de Licenciado .....150,00

#### **6. Prática de Atos Fora do Prazo:**

- 6.1. Por dia útil .....4,00  
6.2. Montante máximo de emolumentos devidos pela prática de atos fora de prazo .....120,00

#### **7. Correio Postal:**

- 7.1. Envio de documentos por correio postal simples até 10 folhas A4:  
7.1.1. Nacional e União Europeia .....6,00  
7.1.2. Internacional .....12,00  
7.2. Envio de documentos por correio postal simples por cada conjunto de até 10 folhas A4 adicionais:  
7.2.1. Nacional e União Europeia .....6,00  
7.2.2. Internacional .....12,00

#### **8. Outros Atos:**

- 8.1. Averbamentos .....3,00  
8.2. Melhorias <sup>(1)</sup> .....15,00  
8.3. Revisão de Prova .....15,00  
8.4. Pedido de permuta .....20,00  
8.5. Fotocópia .....1,00



**MEDICINA**  
LISBOA

18

#### **9. Taxa de Urgência:**

Os atos requeridos poderão ser executados, em princípio, no prazo máximo de dois dias, mediante o pagamento de um emolumento de valor igual ao do ato requerido.

#### **10. Isenções:**

Sem prejuízo de outros eventuais casos protegidos pela lei, ficam isentos de pagamento de emolumentos:

10.1. A emissão de certificados de aptidão, de matrícula, de inscrições, de frequência ou de exame e de conduta académica destinados exclusivamente para fins de IRS, ADSE, segurança social, prestações familiares, militares, passes sociais e bolsas de estudo;

10.2. A creditação de unidades curriculares realizadas ao abrigo de programas de mobilidade patrocinados pela ULisboa (ex: ERASMUS; Almeida Garrett).

#### **Notas:**

1. O montante máximo de emolumento de melhoria a ser cobrado por Módulo / Tronco Comum / Unidade Curricular será de 15€.
2. Anualmente, são fixadas, por deliberação do Conselho de Gestão da Faculdade de Medicina, e divulgadas no sítio da internet da Faculdade, as taxas devidas pela prática dos atos a seguir indicados e outros que se revelem necessários: matrícula e inscrição; candidatura a ingresso nos ciclos de estudo de mestrado, doutoramento e em outros cursos não conferentes de grau académico; candidatura e frequência de unidades curriculares isoladas.